



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a análise das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições e amparado no artigo 247º, § 2º do Regimento Interno, promulga e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, em conformidade com o **Acordão de Parecer Prévio nº. 89/2025** - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 01 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

---

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a análise das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições e amparado no artigo 247º, § 2º do Regimento Interno, promulga e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, em conformidade com o **Acórdão de Parecer Prévio nº. 89/2025** - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 01 de Outubro de 2025.

***JOCELI ALMEIDA DE MORAES***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilvan Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:8A967D39**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2025. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO EXTRAORDINÁRIO/2025

Aos Trinta dias mês de Setembro de dois mil e Vinte e Cinco, às Dezenove e trinta horas na Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal, instalada em sua sede, sito à Rua São Pedro, nº. 186, Centro, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo do Corrente exercício. Presente os Vereadores; ANTONIO DOS SANTOS; EDER SAVI; IVAN PINHEIRO DA SILVA; JAURI QUATRIN; JOCELI ALMEIDA DE MORAES; JOELSON DE DEUS RAMOS; CRISTNEI ANTONIO CLEIN; PAULO RICARDO POLI COSTA; MICHAEL JOSE MAROLETTO. No horário previsto a Mesa Executiva composta pelos Vereadores: JOCELI ALMEIDA DE MORAES – PRESIDENTE, MICHAEL JOSE MAROLETTO – 1º SECRETÁRIO e JOELSON DE DEUS RAMOS - 2º SECRETÁRIO. A Presidente solicitou ao 1º Secretário que realiza-se a conferência da presença dos vereadores, onde ele atestou que todos estavam presente na sessão. A Presidente declarou aberta a presente Sessão. Em seguida passaram-se a discussão e votação das matérias na Ordem do Dia; A Presidente solicitou a cada Vereador que manifeste seu voto favorável ou contrário fundamentado. **VEREADOR JOELSON DE DEUS RAMOS**, considerando os fatos, do acórdão do parecer prévio nº. 89/2025, da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o meu voto é também de acordo com a Comissão de Finança e Orçamento que se reuniram, com o parecer também, e o meu voto é favorável, no sentido da regularidade das contas do Sr. Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz Jordão. **VEREADOR PAULO RICARDO POLI COSTA**, sou da comissão e a gente esteve analisando e conforme o acordão do parecer prévio nº. 89/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, parecer nº. 32/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento, emito voto favorável ao projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2025 no sentido da regularidade das contas do Sr. Francisco Clei, na qualidade do Prefeito de Foz do Jordão, relativas ao exercício 2023. **VEREADOR ANTÔNIO DOS SANTOS**, favorável ao acordão do parecer prévio nº. 89/2025. **VEREADOR EDER SAVI**, considerando os fatos exposto, eu como relator da Comissão de Orçamento, emito meu voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo, conforme parecer prévio nº. 89, no sentido das regularidades das contas do Sr. Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município Foz do Jordão. **VEREADOR JAURI QUATRIN**, Conforme o parecer prévio nº. 89/2025, eu vou de acordo com o Tribunal de Contas, favorável. **VEREADOR IVAN PINHEIRO DA SILVA**, considerando os fatos expostos no acordão do parecer prévio nº. 89/2025 da segunda câmara do tribunal de contas do Estado do Paraná e o parecer nº. 32/2025 da comissão de finanças e orçamento, eu emito meu voto favorável ao projeto decreto legislativo nº. 001/2025 no sentido da regularidade das contas do Sr. Francisco Clei da Silva, Prefeito municipal de Foz do Jordão, relativo ao exercício de 2023. **VEREADOR CRISTNEI ANTONIO CLEIN**, foi analisado juntamente com os demais vereadores, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, com os demais vereadores das outras comissões também, eu vou acompanhar o parecer prévio nº. 89/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do parecer nº. 32/2025 da nossa comissão de financia e Orçamento, junto com os demais membros, meu voto é favorável. **VEREADOR MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**, a prestação de contas ficou disponível a todos os vereadores no prazo de 30 dias e a quem quisesse ter acesso à mesma. E de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, eu acompanho o voto deles favorável no sentido da regularidade das contas do Prefeito Francisco Clei da Silva, acompanhando também o acórdão prévio nº. 89/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **PRESIDENTE JOCELI ALMEIDA DE MORAES**, diante



## CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

do parecer prévio do acórdão nº. 89/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do parecer nº. 32/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de leis, meu voto é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2025 no sentido pela regularidade das contas do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Sr. Francisco Clei da Silva, relativas ao exercício do ano de 2023. E diante da votação favorável de todos os senhores vereadores desta casa de leis, fica **APROVADO** o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025**, no sentido de regularidade das contas do Sr. Francisco Clei da Silva, prefeito municipal de Foz de Jordão, relativas ao exercício de 2023. **MATERIAS EM ÚNICO TURNO DE DISCUSSAO E VOTAÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025**, **SÚMULA:** Dispõe sobre a análise das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2023. **Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.** APROVADO DE FORMA UNÂNIME. Em seguida o Presidente agradeceu a presença dos presentes. Não tendo mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão.

  
MICHAEL JOSE MAROLETTO  
1º Secretário

  
JOCELI ALMEIDA DE MORAES  
Presidente

  
JOELSON DE DEUS RAMOS  
2º Secretário